



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 625/13

Contrato nº **154/2016**

Processo Administrativo nº 06.484/16 - anexado ao 33.165/2013 – Pregão nº 314/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MONITORES EDUCACIONAIS JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses,

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.447.720/0001-49, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, nº 686, Bairro Jd. Prestes de Barros, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 18 de outubro de 2013, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, de **18/04/2016 a 17/10/2016**, sendo certo que a empresa deverá prorrogar a garantia contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **24 MAI 2016**

  
**EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**  
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª. 

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3